



## DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2002

HOMOLOGA INDICAÇÕES E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DE ECHAPORÃ

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve a Lei Municipal n.º 1.298/2001 de 28 de agosto de 2001;

DECRETA

Art. 1.º - A EQUIPE TÉCNICA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DE ECHAPORÃ será formada pelos seguintes membros:

### **1 – Diretor Municipal de Saúde**

Flavio Antonio Belardo  
CPF n.º 924.415.218-63  
Função Administrador  
Empresa: Prefeitura Municipal de Echaporã  
Carga Horária: 10 horas

### **2 – Coordenadora de Vigilância Sanitária**

Rafaela Moinhos  
CPF n.º 274.217.878-36  
COREN 82.383  
Categoria Profissional: Superior Completo  
Empresa: Associação de Promoção e Assistência Social de Echaporã  
Carga Horária: 10 horas

### **3 – Técnico de Vigilância Sanitária**

José Mauro Marcelino  
CPF n.º 112.152.718-32  
Categoria Profissional: 2.º Grau  
Função: Técnico de Vigilância Sanitária  
Empresa: Prefeitura Municipal de Echaporã  
Carga Horária: 40 horas

### **4 – Agente de Saúde**

Osmande de Oliveira Almeida  
CPF n.º 004.718.378-06  
Categoria profissional: 1.º Grau  
Função: Agente de Saúde  
Empresa: Prefeitura Municipal de Echaporã  
Carga Horária: 40 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

5045

Juarez Gabriel da Silva  
CPF n.º 282.525.778-81  
Categoria profissional: 1.º Grau  
Função: Agente de Saúde  
Empresa: Prefeitura Municipal de Echaporã  
Carga Horária: 40 horas

Art. 2.º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente que é o Diretor Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A credencial citada no artigo anterior devera ser recolhida em caso de desligamento do servidor da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

Art. 4.º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã, 29 de outubro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO  
PREFETTO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO